



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 23 /2022 - SMS  
PROCESSO Nº 16.899/2022-99

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANOA HAVAIANA, PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL, COM UTILIZAÇÃO EM FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANOA HAVAIANA**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Rua Afonso Celso de Paula Lima, nº 08, Ponta da Praia, em Santos/SP, CEP: 11.030-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.534.507/0001-93, neste ato representada por **LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.908.354-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.296.268-07, residente e domiciliado na Avenida São Francisco, nº 462, Centro, em Santos/SP, CEP 11013-202, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de valores para execução do Projeto Kaora para a realização de atividades de remo com atendimento progressivo para mulheres em recuperação do Câncer de mama, com custeio de recursos humanos e serviços a fim de proporcionar melhor qualidade de vida às sobreviventes do câncer de mama, por meio da atividade de remo em embarcação canoa havaiana, ou dragon boat, em projeto desenvolvido no período de 4 meses, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho (Anexo Único).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:** Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:** São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

**I – Da ENTIDADE:**

- a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;
- d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;
- e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;
- f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;
- g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- h) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;
- i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;
- j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;
- k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## II - Do **MUNICÍPIO**:

- a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;
- d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;
- e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;
- f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;
- g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 169.880,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no "caput" desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea "e".

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal 7.585/2016, da seguinte forma:

**I –** Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b) Relatório de execução físico-financeira;
- c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;
- d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;
- e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I do "caput" deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO:** Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

**I** – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

**II** – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:** O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:** O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº 15.10.00.3.3.50.43.00.10.122.0071.4900, Fonte 08 e Nota de Empenho nº 16242, emitida em 06 de setembro de 2022, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Cynthia Bitencourt da Silva, o digitei, datei e assino. *CBP*

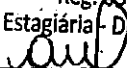
Santos, 26 / 09 / 2022.

  
ADRIANO CATAPRETA LUGON  
RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SAÚDE

  
LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUZA  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
CANOA HAVAIANA

  
Marcela S. A. A. Umbria  
Reg. 35.908-3  
DERAT / GPM

TESTEMUNHA

  
Anna Beatriz J. Matos  
Reg. 05.396-7  
Estagiária - DERAT / GPM

TESTEMUNHA



# **PREFEITURA DE SANTOS**

Gabinete do Prefeito

**PROCESSO Nº 16899/2022-99**

## **ANEXO ÚNICO** **Plano de Trabalho**



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



## PLANO DE TRABALHO – PROJETO KAORA

### ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAS HAVAIANAS

CNPJ 24.534.507/0001-93

Endereço: Afonso Celso de Paula Lima n° 08 – P. da Praia – CEP: 11030-460

Telefone: 3261-2229

Site: [www.kaora.org.br](http://www.kaora.org.br)

E-mail: [abracha@canoahavaiana.com.br](mailto:abracha@canoahavaiana.com.br)

### Dirigente da OSC: Eliana Luiza Sartorio

CPF: 132.099.298-66

RG: 22.920.226-3

Endereço do Dirigente: Rua Geziel Pereira da Silva, 140 - Praia Grande - SP

E-mail: [elianaluiza@hotmail.com](mailto:elianaluiza@hotmail.com)

### Responsável pelo projeto:

Fábio Paiva Marques Pereira

CPF.: 066.744.248-67

Rg 13.880.007

### DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O KAORA é um programa de remada em canoa havaiana ou dragon boat, associado a práticas artísticas, ao yoga e ao suporte de profissionais de saúde (médico, neuropsicóloga, fisioterapeuta, nutricionista). Visa a reabilitação física e mental de mulheres portadoras de câncer de mama, em tratamento ativo ou remissão.

  
Associação Brasileira de Canoas Havaianas

CNPJ: 24.534.507/0001-93

Rua: Afonso Celso de Paula Lima, 08 – Ponta da Praia/ Santos



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## PÚBLICO ALVO:

O projeto visa a atender 61 mulheres portadoras de câncer de mama, sem qualquer distinção ou restrição etária, social ou econômica; da faixa etária compreendida entre 40 e 90 anos.

## OBJETO:

"REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE REMO COM ATENDIMENTO PROGRESSIVO PARA MULHERES EM RECUPERAÇÃO DO CÂNCER DE MAMA".

## OBJETIVO GERAL:

Proporcionar melhor qualidade de vida às sobreviventes do câncer de mama, por meio da atividade de remo em embarcação canoa havalana, ou dragon boat, em projeto desenvolvido no período de 4 meses.

## RESULTADOS ESPERADOS:

- Atingir 90% de frequência das participantes nas atividades regulares e extraordinárias promovidas ao longo do ano.
- Obter mínimo de 70% de conquistas das metas estabelecidas pelas participantes em relação às atividades do programa, descritas no questionário inicial e avaliadas no questionário final.

## METAS QUANTITATIVAS:

- A meta é manter o número de 61 pacientes atendidas em 2021, intensificando sua experiência através das atividades coletivas e individuais.
- Ampliar o número de horas semanais oferecidas às participantes de 7 para 14 horas.
- Ampliar o número mínimo de 30 (trinta) novas interessadas em ingressar no projeto.

## METAS QUALITATIVAS:

- O condicionamento cardiorrespiratório através da remada e do estímulo a outras atividades aeróbicas, de acordo com a necessidade e condição de cada participante;
- O aumento da força e resistência muscular, através da remada e de exercícios resistidos;
- O aumento da amplitude de movimentos dos membros superiores no caso de participantes submetidas à cirurgia de extração da mama e adjacências;
- A prevenção e redução de linfedemas nos membros superiores;
- A redução da sensação de fadiga e da ansiedade;

Associação Brasileira de Canoa Havalana  
CNPJ: 24.534.507/0001-93  
Rua: Afonso Celso de Paula Lima, 08 – Ponta da Praia/ Santos



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- A melhora do desempenho atencional e executivo;
- A melhora do humor e da autoestima (sentimento de satisfação e contentamento pessoal experimentado por quem reconhece seu valor, sente-se segura e confiante em ser quem é e em agir como tal);
- O senso de solidariedade e unicidade presentes no trabalho em equipe e na formação de um grupo fraterno.

## METODOLOGIA:

Serão realizados junto às participantes questionários de autoconhecimento, formulação e verificação de metas próprias em duas etapas: início das atividades (até início de abril) e conclusão das atividades (até início de dezembro). Os questionários serão tabulados e uma análise comparativa permitirá observar as conquistas obtidas pelas participantes em relação às atividades promovidas no programa segundo seus próprios intentos.

A equipe também estabelecerá indicadores de desempenho dos propósitos formulados, os quais serão aferidos por amostragem e analisados. Relatórios bimestrais das atividades realizadas serão elaborados pelos profissionais responsáveis e entregues à coordenação.

A presença nas atividades realizadas será aferida através de listas de chamada preenchidas pelos profissionais responsáveis pelas atividades. Posteriormente, serão computadas e arquivadas pela secretaria do projeto.

As atividades serão regularmente documentadas através de fotos e vídeos divulgados nas redes sociais do Ka.Ora. A aprovação das participantes e da comunidade será aferida pelo número de curtidas e comentários nas redes.

## CRONOGRAMA:

### 2ª feiras:

8h às 8h30 – Fisioterapia Coletiva – TURMA 1

8h30 às 10h – Projeto DanceCante – TURMA 1.

10h às 11h30 – Projeto DanceCante – TURMA 2

11h30 às 12h – Fisioterapia Coletiva – TURMA 2

8h30 às 11h30 – atendimentos individuais de Fisioterapia

### 3ª feiras:

9h às 10h – Yoga – TURMA 1

8h às 11h – atendimentos individuais de Nutrição

Associação Brasileira de Canoas Havaianas

CNPJ: 24.534.507/0001-93

Rua: Afonso Celso de Paula Lima, 08 – Ponta da Praia/ Santos



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## 4ª feiras:

8h às 9h – Remo e Ginástica – TURMA 1

9h às 10h – Remo e Ginástica – TURMA 2

10h às 11h – Remo e Ginástica – TURMA 3

11h às 12h – Remo e Ginástica – TURMA 4

## 5ª feiras:

8h às 9h – Yoga – TURMA 2

8h às 9h – Atendimento coletivo de reabilitação cognitiva

9h às 10h – Yoga – TURMA 3

10h às 11h – Yoga – TURMA 4

14h30 às 15h30 – Yoga – TURMA 5

## Sábados:

Atendimento Psicológico

10h às 11h30

8h às 9h – atendimento individual

Atendimento médico:

Sábados (1 vez ao mês) – Avaliação médica

Das 8h às 14h

## PROFISSIONAIS, FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA:

Gestor do projeto:

- Gestor: organização, captação de recursos, contratação de profissionais e serviços, elaboração de novos projetos, festivais e desafios esportivos associados ao programa, divulgação dos eventos em diversas mídias sociais.

Carga horária: 40 horas semanais

Associação Brasileira de Canoa Havalana

CNPJ: 24.534.507/0001-93

Rua: Afonso Celso de Paula Lima, 08 – Ponta da Praia/ Santos



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## Coordenador do Projeto:

- Elaboração e realização de treinos; treinamento de monitores, acompanhamento de atividades, elaboração de relatórios etc.

Carga horária: 30 horas semanais.

## Neuropsicóloga:

- Atendimento psicológico individual de participantes em tratamento ativo e remissão;
- Reabilitação cognitiva de participantes em nível coletivo;
- Triagem de participantes que necessitam de atendimento multiprofissional;
- Suporte ao atendimento médico;
- Discussão de casos e definição de estratégias de trabalho multiprofissional (9 horas semanais).
- Organização de cadastro de participantes, profissionais e colaboradores voluntários do programa;
- Arquivo de documentos pertinentes às participantes, profissionais e eventos do programa;
- Elaboração de pauta de reuniões de equipe;
- Organização e execução de eventos coletivos e festividades;
- Contratação de serviços de manutenção e outros pertinentes ao programa;
- Entrevista inicial de candidatas interessadas a participar do programa;
- Registro de decisões e deliberações da equipe e do gestor;
- Divulgação às participantes dos informes relativos ao calendário de atividades e outras notificações;
- Treinamento e supervisão do monitor 2 (20 horas semanais).

Carga horária: 29 horas semanais

## Função: Médico

- Avaliação periódica individual de todas as participantes;
- Apreciação acerca das atividades apropriadas à condição de cada participante e emissão de atestados;
- Aconselhamento e esclarecimento médico em nível coletivo;
- Discussão de casos e definição de estratégias de trabalho multiprofissional.

Carga horária: 10 horas mensais

## Função: Fisioterapeuta

- Avaliação individual de cada participante;
- Tratamento individual de linfedemas;
- Proposição de exercícios para amplitude de movimento dos membros superiores e fortalecimento muscular;
- Sessões coletivas semanais de fisioterapia;
- Discussão de casos e definição de estratégias de trabalho multiprofissional.

Associação Brasileira de Canoa Havaiana

CNPJ: 24.534.507/0001-93

Rua: Afonso Celso de Paula Lima, 08 – Ponta da Praia/ Santos



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Carga horária: 9 horas semanais

Função: Nutricionista

- Avaliação individual de cada participante;
- Atendimento individual de participantes que necessitam de dietas específicas para sua condição de saúde atual;
- Aconselhamento coletivo de participantes;
- Discussão de casos e definição de estratégias de trabalho multiprofissional.

Carga horária: 6h30 semanais

Função: Bailarina, coreógrafa responsável pelo projeto Dance Cante

- Aulas e ensaios semanais coletivos;
- Elaboração e orientação de exercícios de consciência corporal, aquecimento, meditação em movimento, dança circular;
- Elaboração da coreografia e montagem de apresentações.

Carga horária: 9 horas semanais

Função: Musicista responsável pelo projeto Dance Cante

- Aulas e ensaios semanais coletivos;
- Seleção de repertório, elaboração de arranjos, execução musical e regência;
- Aquecimento vocal;
- Elaboração e montagem de apresentações.

Carga horária: 9 horas semanais

Função: Professora de Yoga

- Aulas coletivas de yoga e meditação;
- Atendimento individual de participantes através de terapia holística;
- Discussão de casos e definição de estratégias de trabalho multiprofissional.

Carga horária: 9 horas semanais

Função: Educadora física responsável pela ginástica e treino funcional

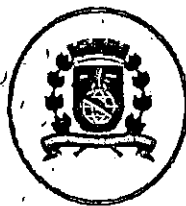
- Aulas coletivas de ginástica e treino funcional;
- Preparação de aulas e discussão de casos;

Carga horária: 4h30 semanais

Associação Brasileira de Canoa Havaiana

CNPJ: 24.534.507/0001-93

Rua: Afonso Celso de Paula Lima, 08 – Ponta da Praia/ Santos



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

22/6/21

Função: Monitor remo indoor e outdoor

- Preenchimento de listas de presença;
- Auxílio na montagem e desmontagem das canoas, bem como na organização dos equipamentos e acessórios usados nos treinos de remada outdoor;
- Auxílio no embarque e desembarque das participantes nos treinos indoor e outdoor;
- Aferição de pressão arterial das participantes previamente selecionadas pelo médico do Ka.Ora;
- Suporte como remador nos treinos indoor e outdoor.

Carga horária: 6 horas semanais

Função: Auxiliar da coordenação e apoio aos profissionais na sede do Ka.Ora

- Responsável pela abertura e fechamento da porta de acesso às instalações do Ka.Ora;
- Manutenção das dependências e reposição de insumos nas salas e sanitários;
- Recepção das participantes, prestação de informações e esclarecimentos de pequenas dúvidas;
- Suporte aos profissionais responsáveis pelas atividades do dia;
- Zelo pelos equipamentos e instalações do Ka.Ora;
- Montagem e desmontagem de mesas e distribuição de cadeiras para atividades no salão de eventos, bem como das esteiras usadas no yoga.

Carga horária: 14 horas semanais

2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Associação Brasileira de Canoas Havaianas  
CNPJ:24.534.507/0001-93  
Rua: Afonso Celso de Paula Lima,08 – Ponta da Praia/ Santos



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

| Ação                      | Discriminação                                     | Unidade | Quant | Meses | Preço Unitário | Total      |
|---------------------------|---------------------------------------------------|---------|-------|-------|----------------|------------|
| 1                         | Contratação de Equipe Multidisciplinar            |         |       |       |                |            |
| 1.1                       | Gestor de Projeto                                 | Serviço | 1     | 4     | 4.500,00       | 18.000,00  |
| 1.2                       | Coordenador da equipe                             | Serviço | 1     | 4     | 4.000,00       | 16.000,00  |
| 1.3                       | Médico                                            | Serviço | 1     | 4     | 1.800,00       | 7.200,00   |
| 1.4                       | Neuropsicólogo                                    | Serviço | 1     | 4     | 3.500,00       | 14.000,00  |
| 1.5                       | Nutricionista                                     | Serviço | 1     | 4     | 1.800,00       | 7.200,00   |
| 1.6                       | Fisioterapeuta                                    | Serviço | 1     | 4     | 2.000,00       | 8.000,00   |
| 1.7                       | Monitor Atividades In,door                        | Serviço | 1     | 4     | 1.950,00       | 7.800,00   |
| 1.8                       | Monitor Atividades Out door                       | Serviço | 1     | 4     | 1.950,00       | 7.800,00   |
| 1.9                       | Educador Físico                                   | Serviço | 1     | 4     | 2.000,00       | 8.000,00   |
| 1.10                      | Professora de dança                               | Serviço | 1     | 4     | 2.000,00       | 8.000,00   |
| 1.11                      | Professora de Música                              | Serviço | 1     | 4     | 2.000,00       | 8.000,00   |
| 1.12                      | Professor de Yoga                                 | Serviço | 1     | 4     | 2.000,00       | 8.000,00   |
| 1.12                      | Assessor de Imprensa                              | Serviço | 1     | 4     | 2.000,00       | 8.000,00   |
| 1.13                      | Mkt Digital e produção e edição de fotos e Vídeos | Serviço | 1     | 4     | 2.500,00       | 10.000,00  |
| 1.14                      | Auxiliar da coordenação e apoio aos profissionais | Serviço | 1     | 4     | 2.000,00       | 8.000,00   |
| TOTAL                     |                                                   |         |       |       |                | 144.000,00 |
| 2                         | Locação do Espaço do Projeto                      |         |       |       |                |            |
| 2.1                       | Aluguel Mensal do Espaço                          | Boleto  | 1     | 4     | 5.220,00       | 20.880,00  |
| TOTAL                     |                                                   |         |       |       |                | 20.880,00  |
| 3                         | Serviços de Terceiros                             |         |       |       |                |            |
| 3.1                       | Acompanhamento e prestação de contas              | Serviço | 1     | 1     | 5.000,00       | 5.000,00   |
| TOTAL                     |                                                   |         |       |       |                | 5.000,00   |
| TOTAL GERAL               |                                                   |         |       |       |                | 169.880,00 |
| CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE |                                                   |         |       |       |                |            |
|                           | Embarcação "Dragon Boat" a remo para 22 pessoas   | Aluguel | 1     | 4     | 1.800,00       | 7.200,00   |

Associação Brasileira de Canoá Havaiana

CNPJ:24.534.507/0001-93

Rua: Afonso Celso de Paula Lima,08 – Ponta da Praia/ Santos



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| AÇÃO                                   | VALOR      | DESEMBOLSO |
|----------------------------------------|------------|------------|
| CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | 144.000,00 | 1º MÊS     |
| LOCAÇÃO DO ESPAÇO DO PROJETO           | 20.880,00  | 1º MÊS     |
| SERVIÇO DE TERCEIROS                   | 5.000,00   | 1º MÊS     |

*Clématis*  
*Elisângela Santos*

Associação Brasileira de Canoa Havaiana  
CNPJ:24.534.507/0001-93  
Rua: Afonso Celso de Paula Lima,08 – Ponta da Praia/ Santos



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):**

MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANOA HAVAIANA

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):**

23 / 2022 - SMS

**OBJETO:**

Repasse de valores para execução do Projeto Kaora para a realização de atividades de remo com atendimento progressivo para mulheres em recuperação do Câncer de mama.

**VALOR TOTAL DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):**

R\$ 169.880,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

**EXERCÍCIO (1):**

2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

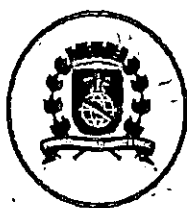
Santos, 26 / 03 / 2022

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

**Nome:** ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

**Cargo:** Prefeito Municipal de Santos

**CPF:** 108.436.928-12



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUZA

**Cargo:** Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANOA HAVAIANA

**CPF:** 121.296.268-07

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO

**Cargo:** Secretário Municipal de Saúde

**CPF:** 069.290.337-23

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:  
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUZA

**Cargo:** Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANOA HAVAIANA

**CPF:** 121.296.268-07

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE SANTOS

**CNPJ Nº:** 58.200.015/0001-83

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANOA HAVAIANA

**CNPJ Nº:** 24.534.507/0001-93

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 23 / 2022 - SMS

**DATA DA ASSINATURA:** 26 / 09 / 2022.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**OBJETO:** Repasse de valores para execução do Projeto Kaora para a realização de atividades de remo com atendimento progressivo para mulheres em recuperação do Câncer de mama.

**VALOR TOTAL:** R\$ 169.880,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epígrafa, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 26 / 09 / 2022.

**ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E-mail: [adrianolugoncatapreta@gmail.com](mailto:adrianolugoncatapreta@gmail.com)